



Câmara Municipal de Itaú de Minas

CGC (MF) 23.767.072/0001-64

PRAÇA DOM HUGO BRESSANE, 366 - CEP 37.975 - ITAÚ DE MINAS - MG

RESOLUÇÃO Nº 109

" DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DO VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaú de Minas, MG., usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e considerando o INPC/IBGE do mês de agosto de 1993, de 33,34%, RESOLVE:

Art. 1º - A remuneração mensal do Vereador a partir de 1º de setembro de 1993, passa a ser de CR\$ 77.860,00 (setenta e sete mil, oitocentos e sessenta cruzeiros reais).

Art. 2º - A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal, a partir de 1º de setembro de 1993, passa a ser de CR\$ 51.906,00 (cinquenta e um mil, novecentos e seis cruzeiros reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 1993.

Câmara Municipal, em 24 de setembro de 1993.

BENEDITO SALVIANO DE PAULA
PRESIDENTE

JOSÉ FRANCISCO ALVES
SECRETÁRIO